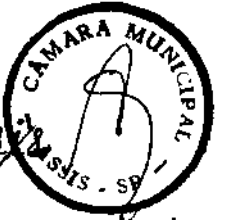




✓ Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.-

*Revogada*

Dispõe sobre a instituição do sistema especial de estacionamento "ZONA AZUL", e outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas no Município, nas vias e logradouros públicos, áreas denominadas "ZONA AZUL", para estacionamento de veículos automotores.

Parágrafo único - As áreas a que se refere este artigo serão estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - As vias e logradouros públicos incluídos na "ZONA AZUL" são consideradas áreas especiais de estacionamento, e o Município auferirá taxa pelo seu uso, para cobertura das despesas da sua implantação, manutenção e fiscalização.

Artigo 3º - O estacionamento de veículos na "ZONA AZUL" será regulamentado por Lei Municipal, que determinará os horários de funcionamento; o modelo do cartão de estacionamento; a forma de fiscalização; o pagamento da taxa; o tempo máximo de estacionamento contínuo; respectiva demarcação das vias e logradouros públicos para implantação da "ZONA AZUL", e outras disposições necessárias.

Artigo 4º - O Executivo Municipal poderá firmar convênio com autoridades policiais para a aplicação desta Lei.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas por créditos especiais a serem abertas no exercício de 1987, que ficam autorizados.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.-

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Assis




GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.-


- 2 -

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1986.-

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLIDES NÓBILE  
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de dezembro de 1986.-

  
EUCLIDES NÓBILE  
Diretor de Gabinete, respondendo pelo expediente do Departamento de Administração.

EuNo/cs